



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

Lei N.º 707/2006

**“CRIA OS CARGOS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

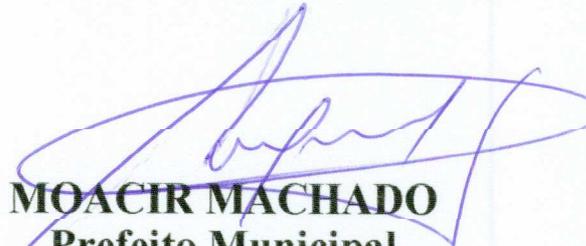
Art. 1º - São criadas no quadro de pessoal do Poder Executivo em especial na Secretaria de Educação, os seguintes cargos, de provimentos Efetivos.

I – 13 (treze) Professores PEF II

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos para 01 de junho de 2006.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 17 dias do mês de Outubro de 2.006.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

ANEXO da lei 707/2006

**Quadra sintético dos cargos de provimento efetivo criados
nesta Lei**

Cargos	Quantitativos	Vencimentos básico
Professor PEF II - Letras	06	RS 432,00
Professor PEF II - Historia	07	RS 432,00